

DECRETO N° 237, DE 31 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – SERRAPREV, REFERENTE A GESTÃO 2013/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, caput, inciso XLV c/c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a decisão n.º 61/2014, proferida nos autos do Processo 303801/2013, pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que reconheceu irregularidades no Processo Eleitoral, que culminou com a nomeação do servidor HELITON LUIZ DE OLIVEIRA para o cargo de Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social, e determinou a declaração de nulidade de tal ato;

Considerando que a decisão acima mencionada foi publicada no dia 30 de junho de 2015, já com todo o mandato do período de 2013/2015 concluído, e tendo em vista as inúmeras decisões que foram tomadas nesse período que, embora **sub-judice**, são plenamente válidas, eis que a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso não estabelece efeitos retroativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o ATO N.º 274/GP/2013, de 19 de julho de 2013, alterado pelo ATO 282/GP/2013, de 1º de agosto de 2013, que nomeou o servidor HELITON LUIZ DE OLIVEIRA matrícula 1185, para exercer o cargo de Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Tangará da Serra/MT.

Art. 2º Ficam convalidadas todas as decisões tomadas pelo Diretor Executivo nesse período, bem como os pagamentos referentes aos



Mato Grosso
Tangará da Serra
Gabinete do Prefeito
Procuradoria Geral do Município

www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (0xx65) 3311 - 4801
Emails: procuradorageralta@gmail.com e procuradorageralta@tangaradaserra.mt.gov.br
Lei Complementar n.º 192, de 17 de outubro de 2014.

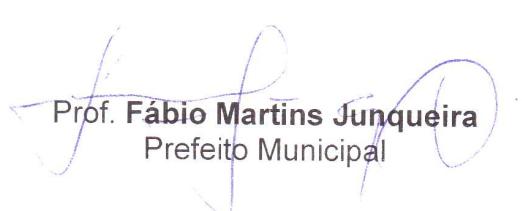


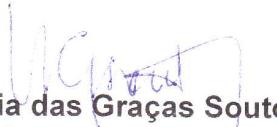
PGM
Tangará da Serra

vencimentos percebidos pelo servidor tendo em vista o efetivo exercício das funções do cargo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data e sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, 39º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal


Maria das Graças Souto
Secretaria Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br